



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE
Município tricampeão nacional em alfabetização
Capital Catarinense da Língua Alemã

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: Fundo Municipal de Saúde de São João do Oeste

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Secretaria Municipal da Saúde

Responsável pela Demanda: Cleide Teresinha Wirth Rempel

Matrícula: 1618

E-mail: saudesjo@saojoao.sc.gov.br;

Telefone: (49) 3636-3401

1. Objeto: Chamamento público para credenciamento de pessoas jurídicas, públicas ou privadas, lucrativas ou não, para fornecimento de almoço aos doadores de sangue cadastrados e autorizados pelo Fundo Municipal de Saúde de São João do Oeste/SC, conforme Lei Municipal nº 1752/2018.

2. Justificativa da necessidade da contratação:

A Secretaria Municipal de Saúde de São João do Oeste/SC organiza e envia, periodicamente, aproximadamente 15 (quinze) doadores de sangue ao HEMOSC de Chapecó/SC, o hemocentro mais próximo, para realizar doações de sangue em nome do município. Essa ação tem como objetivo contribuir para a manutenção dos estoques de sangue e reforçar o compromisso social da administração pública com a saúde da comunidade.

A Secretaria de Saúde se responsabiliza pela organização e pelo envio do número correto de doadores, garantindo o transporte adequado até Chapecó. Nesse dia, os doadores recebem o almoço, conforme prevê a Lei Municipal nº 1752/2018, que assegura esse benefício como forma de reconhecimento e incentivo à solidariedade.

Este credenciamento visa estabelecer diretrizes alinhadas aos princípios da administração pública, fundamentadas na gestão associada e no compromisso com a transparência na aplicação dos recursos públicos. Além disso, reforça o envolvimento comunitário em ações de saúde, promovendo o bem-estar coletivo por meio de parcerias sustentáveis e eficientes.

Os pacientes (usuários) da Secretaria Municipal de Saúde de São João do Oeste/SC possuem o direito de escolher quem lhes prestará os serviços dentre os credenciados, baseados em suas necessidades e no grau de confiança no profissional ou instituição escolhida.

A empresa credenciada deverá emitir a devida nota fiscal em cada mês subsequente ao da prestação do serviço, não sendo permitido acúmulo de mais de um mês para emissão da nota fiscal.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE
Município tricampeão nacional em alfabetização
Capital Catarinense da Língua Alemã

3. Descrições e quantidades

Item	Descrição	Tipo de Item	Subitem	Un.	Quant.
1	Almoço a ser fornecido no próprio restaurante para os doadores de sangue do município de São João do Oeste/SC, com cardápio que prevê no mínimo: buffet livre com no mínimo 05 (cinco) variedades de saladas, 07 (sete) pratos quentes (inclusive carnes), acompanhado de suco ou água.	Serviço	Continuado	Un.	144

4. Grau de prioridade da compra: Médio.

5. Estimativa de valor: até R\$ 5.351,04 (cinco mil trezentos e cinquenta e um reais com quatro centavos) por empresa credenciada.

6. Prazo de entrega/ execução:

A prestação de serviço dar-se-á de acordo com o encaminhamento e a solicitação expedida pela Secretaria de Saúde, conforme dias em que o grupo de doadores de sangue se deslocará até o HEMOSC de Chapecó/SC para realizar a doação.

A empresa deverá ter estabelecimento e prestar o serviço na cidade de Chapecó/SC, visto que o centro do HEMOSC fica localizado nessa cidade.

A Secretaria de Saúde costuma organizar um grupo de, em média, 15 (quinze) doadores, a cada 2 (dois) meses, ou um número menor mensalmente. Esse número de pacientes que irá almoçar será previamente repassado à empresa, no ato da reserva dos almoços, sendo que todos deverão almoçar simultaneamente.

A reserva será efetuada com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.

O almoço deverá ser de forma livre, acompanhado de suco ou água, a escolha do doador.

Em caso de diversas empresas credenciadas, a prestação de serviço dar-se-á de forma alternada, ou seja, a Secretaria de Saúde alternará uma ida em cada restaurante de cada vez, sendo que todos os doadores irão para o mesmo estabelecimento.

7. Local e horário da entrega/execução: Junto ao estabelecimento do fornecedor, conforme previamente comunicado.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE
Município tricampeão nacional em alfabetização
Capital Catarinense da Língua Alemã

8. Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de Demanda: Não.

9. Indicação do fiscal do contrato: Elói Afonso Weber.

São João do Oeste, 16 de maio de 2025.

CLEIDE TERESINHA WIRTH
REMPEL:04229041985

Assinado de forma digital por
CLEIDE TERESINHA WIRTH
REMPEL:04229041985
Dados: 2025.05.16 14:19:25 -03'00'

Cleide Teresinha Wirth Rempel

Matrícula 1618